

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONSULTOR INDIVIDUAL**

TR Nº 26/2025	
<b>Código e título do projeto</b>	PROJETO 914BRZ1102 – Projeto de Cooperação Técnica Internacional, firmado com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), intitulado Educação Superior e o Plano Nacional de Educação: o compromisso com a qualidade e com a formação para o trabalho e para a cidadania.
<b>Local de Trabalho</b>	Trabalho remoto e presencial, em Brasília/DF, sempre que necessário.
<b>Período do contrato:</b>	11 (onze) meses.
<b>Número de vagas:</b>	01 (uma) vaga.
Objeto da Contratação	
Consultoria técnica especializada para elaborar, revisar e atualizar os modelos, parâmetros e normativos de financiamento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) referente ao orçamento discricionário, abrangendo o conjunto das matrizes orçamentárias atualmente utilizadas pelo Ministério da Educação (OCC, PNAES, Promisaes, IsF, entre outras), bem como demais estratégias aplicáveis na alocação de recursos orçamentários para as IFES.	
Enquadramento no PRODOC	
<p><b>OBJETIVO 1.</b> Promover estudos e pesquisas para apoiar o contínuo aperfeiçoamento dos programas, projetos e ações inovadoras propostos e/ou desenvolvidos pela SESu no âmbito da política nacional de educação superior.</p> <p><b>Resultado 1.5.</b> Estudos elaborados e metodologias desenvolvidas destinados ao desenvolvimento, ao aperfeiçoamento e à modernização do Sistema Federal de Ensino Superior.</p> <p><b>Atividade 1.5.1.</b> Elaborar estudos diagnósticos, analíticos e avaliativos das políticas, programas e ações relacionadas ao desenvolvimento, ao aperfeiçoamento e à modernização do Sistema Federal de Ensino Superior.</p>	

## 1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

### a) Contexto, motivos e relevância da consultoria

O modelo de financiamento das IFES constitui um dos pilares da política de educação superior no Brasil, sendo fundamental para assegurar a sustentabilidade financeira e o cumprimento das metas de expansão, qualidade e equidade estabelecidas pela Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional da Educação (PNE) (2014-2024).

Entre os instrumentos utilizados pelo Ministério da Educação (MEC) para a distribuição dos recursos de custeio e capital às universidades federais, destaca-se a Matriz de Distribuição de Recursos Orçamentários composta pelos seguintes elementos: Matriz Outros Custo e Capital (OCC), Matriz da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Matriz do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes), Matriz dos Hospitais Veterinários; Matriz das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais, Matriz dos Colégios de Aplicação das IFES, Matriz do Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir) e Matriz Idioma sem Fronteiras (IsF).

Dentre essas matrizes, a Matriz OCC se destaca como o principal instrumento de alocação de recursos de custeio e capital. Criada em 2010, mas institucionalizada em 2013, por meio da Portaria MEC nº 651/2013, foi revisada em 2021, com a publicação da Portaria MEC nº 748/2021, que ampliou o escopo da matriz de distribuição de recursos. Apesar dessa atualização, o normativo manteve os critérios estabelecidos na versão anterior, definidos pelo Decreto nº 7.233/2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e o repasse de recursos para as IFES.

Nos últimos anos, o sistema federal de ensino superior passou por importantes transformações. Houve uma expressiva expansão e interiorização das universidades, com a ampliação do acesso à educação superior em todo o país. Isso resultou no aumento significativo das matrículas, com destaque para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com deficiência. Consequentemente, cresceu a demanda por políticas de assistência estudantil, acessibilidade e inclusão. Simultaneamente, as IFES enfrentam outras demandas institucionais, tais como: maior ênfase em pesquisa e inovação, ampliação e curricularização das atividades de extensão; necessidades de manutenção e operação de atividades específicas (incluindo atividades embarcadas, internacionalização e hospitais universitários); adoção e ampliação das modalidades de ensino (híbridas e a distância); e o avanço tecnológico que impõe investimentos em infraestrutura digital (Laboratórios, Acervo, Data Center, firewall, e etc), logística e qualificação docente. Além disso, é crescente a necessidade de fortalecer mecanismos de governança, monitoramento e avaliação que sejam capazes de lidar com a complexidade e heterogeneidade das instituições.

Essas transformações tornam evidente a necessidade de aperfeiçoar os instrumentos de alocação de recursos, de modo que se tornem mais sensíveis às diferenças regionais, ao desempenho institucional, à composição socioeconômica do corpo discente e à diversidade de perfis das universidades federais. Sendo preciso analisar a incorporação, nessas matrizes, de novos

parâmetros que refletem a realidade contemporânea das IFES, como os relativos à internacionalização, às instituições sem HU e às instituições que atuam com atividades embarcadas, de modo que os repasses orçamentários refletem com maior precisão a realidade e as necessidades institucionais.

A consultoria, portanto, contribuirá para elaborar, revisar, atualizar e consolidar metodologias e normativos que aprimorem o modelo de financiamento das IFES, fortalecendo a governança, a transparência e a equidade na distribuição dos recursos públicos, em alinhamento com as diretrizes estratégicas do Governo Federal. Para tanto, a consultoria deverá adotar abordagem comparativa e sistêmica, permitindo avaliar a pertinência de manter, integrar ou substituir os modelos atualmente utilizados, com vistas a construir um arcabouço metodológico de alocação orçamentária mais coerente, sustentável e equitativo para as IFES.

#### **b) Necessidade da consultoria**

A consultoria é necessária diante das mudanças estruturais no sistema federal de ensino superior, que exigem novas abordagens para a alocação de recursos públicos. O trabalho buscará sistematizar, revisar e aperfeiçoar as metodologias atualmente utilizadas, promover estudos comparativos e análises de impacto a fim de propor aprimoramentos técnicos e normativos que orientem a formulação de novos parâmetros e estratégias de distribuição de recursos.

O produto final deverá servir de base para atualização dos normativos e instrumentos e normativos de distribuição de recursos orçamentários, contribuindo para uma gestão orçamentária mais integrada, transparente e orientada a resultados, em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI/MEC) 2024-2027, o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil 2020-2031 as diretrizes da Secretaria de Educação Superior (SESu) e demais documentos estratégicos norteadores do Governo Federal.

## **2. UNIDADE DEMANDANTE**

DIFFES –SESu/MEC.

## **3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

**Produto 1:** Relatório técnico contendo levantamento e a sistematização dos normativos, metodologias e critérios atualmente utilizados na Matriz de Distribuição de Recursos Orçamentários; a identificação de seus pontos fortes, fragilidades e oportunidades de aperfeiçoamento; a análise comparativa das matrizes orçamentárias existentes e das estratégias de alocação adotadas em âmbito nacional e internacional, considerando as boas práticas de financiamento da Educação Superior.

**Atividade 1.1:** Analisar documentos, relatórios e outros materiais produzidos sobre a Matriz de Distribuição de Recursos Orçamentários e temas correlatos;

**Atividade 1.2:** Realizar levantamento de experiências semelhantes no Brasil e em outros países;

**Atividade 1.3:** Levantar dados utilizados na composição das matrizes;

**Atividade 1.4:** Identificar lacunas, sobreposições e oportunidades de aperfeiçoamento;

**Atividade 1.5:** Realizar reuniões periódicas com a equipe da SESu/MEC e demais instituições definidas pela SESu/MEC e/ou da UNESCO para validação do produto e acompanhamento do desenvolvimento da consultoria.

**Produto 2: Documento técnico contendo avaliação estratégica de diversas formas de distribuição dos recursos orçamentários incluindo: modelos/metodologias alternativas para distribuição dos recursos a partir da metodologia existente.**

**Atividade 2.1:** Revisar metodologias, parâmetros e critérios da Matriz de Distribuição de Recursos Orçamentários;

**Atividade 2.2:** Pesquisar dados que possam ser incorporados nas matrizes e/ou outros mecanismos de distribuição orçamentária;

**Atividade 2.3:** Avaliar alternativas metodológicas de distribuição de recursos;

**Atividade 2.4:** Elaborar o documento com metodologias alternativas para distribuição dos recursos para análise da equipe da SESu e da UNESCO;

**Atividade 2.5:** Realizar reuniões periódicas com a equipe da SESu/MEC e demais instituições definidas pela SESu/MEC e/ou da UNESCO para validação do produto e acompanhamento do desenvolvimento da consultoria.

**Produto 3: Documento técnico contendo proposta metodológica revisada para aprimorar a distribuição de recursos entre as IFES, considerando critérios como equidade, eficiência, desempenho institucional, entre outros; avaliação estratégica da melhor forma de operacionalizar a distribuição de recursos — seja por meio das matrizes existentes ou por novos mecanismos complementares; análise de impacto financeiro e institucional e simulações de redistribuição orçamentária dos cenários propostos.**

**Atividade 3.1:** Definir a estratégia metodológica mais adequada às condições e desafios identificados;

**Atividade 3.2:** Desenvolver e aplicar simulações com base nos novos parâmetros, critérios ou estratégias propostas;

**Atividade 3.3:** Analisar os impactos orçamentários e institucionais das alterações propostas, considerando a equidade e o desempenho institucional;

**Atividade 3.4:** Consolidar e validar o documento da minuta metodológica com a equipe da SESu e da UNESCO;

**Atividade 3.5:** Realizar reuniões periódicas com a equipe da SESu/MEC e demais instituições definidas pela SESu/MEC e/ou da UNESCO para validação do produto e acompanhamento do desenvolvimento da consultoria.

**Produto 4: Documento técnico contendo minuta de portaria, instrução normativa ou ato equivalente, inclusive detalhamento de metodologias de mensuração de indicadores, consolidando as atualizações propostas nas metodologias de distribuição orçamentária; diretrizes para implementação, integração, monitoramento e atualização contínua das matrizes e/ou demais instrumentos alocativos; recomendações técnicas sobre governança, transparência e indicadores de monitoramento para implementação gradual das estratégias de alocação orçamentária.**

**Atividade 4.1:** Sistematizar resultados e recomendações dos produtos anteriores;

**Atividade 4.2:** Elaborar minuta de ato normativo consolidando as atualizações propostas nas metodologias de distribuição orçamentária;

**Atividade 4.3:** Elaborar as diretrizes para implementação, integração, monitoramento e atualização contínua dos mecanismos de alocação orçamentária com recomendações técnicas sobre governança, transparência para implementação gradual das estratégias de alocação orçamentária;

**Atividade 4.4:** Realizar reuniões periódicas com a equipe da SESu/MEC e demais instituições definidas pela SESu/MEC e/ou da UNESCO para validação do produto e acompanhamento do desenvolvimento da consultoria.

**Produto 5: Documento técnico contendo: o mapeamento das leis projetos de lei sobre financiamento da educação superior, e a minuta de Proposta de Lei para o Financiamento das IFES.**

**Atividade 5.1:** Mapeamento das leis e projetos de lei sobre financiamento da educação superior, abrangendo os âmbitos federal, estadual e municipal. considerando entes nacionais e subnacionais;

**Atividade 5.2:** Analisar as leis e projetos de lei mapeados e estruturar relatório de consolidação com as principais informações;

**Atividade 5.3:** Elaboração de minuta de proposta de lei para o financiamento das IFES;

**Atividade 5.4:** Apresentar a minuta e o relatório à SESu/MEC, à UNESCO e às demais instituições definidas pela SESu/MEC.

**Atividade 5.5:** Realizar reuniões periódicas com a equipe da SESu/MEC e demais instituições definidas pela SESu/MEC e/ou da UNESCO para validação do produto e acompanhamento do desenvolvimento da consultoria.

**Produto 6 — Documento técnico final consolidado e síntese executiva contendo: a consolidação dos produtos e metodologias entregues, destacando as recomendações técnicas para aprimoramento dos instrumentos de alocação orçamentária, apresentando cenários comparativos entre matrizes e alternativas de distribuição de recursos; avaliação geral dos resultados e recomendações de aperfeiçoamento contínuo; síntese executiva para apresentação institucional e divulgação interna.**

**Atividade 6.1:** Consolidar os resultados e documentos entregues;

**Atividade 6.2:** Produzir materiais técnicos simplificados (síntese executiva, apresentações, painéis interativos etc.) para apresentação institucional e divulgação interna das alterações propostas;

**Atividade 6.3:** Revisar e ajustar o relatório conforme contribuições da equipe técnica da SESu/MEC e da UNESCO;

**Atividade 6.4:** Realizar reuniões periódicas com a equipe da SESu/MEC e demais instituições definidas pela SESu/MEC e/ou da UNESCO para validação do produto e acompanhamento do desenvolvimento da consultoria.

#### **4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS**

A remuneração será feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional.

O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos pela Área Demandante da SESu/MEC, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada e pela UNESCO.

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
<b>Produto 1: Documento técnico contendo: o levantamento e a sistematização dos normativos, metodologias e critérios atualmente utilizados na Matriz de Distribuição de Recursos Orçamentários; a identificação de seus pontos fortes, fragilidade e oportunidades de aperfeiçoamento; a análise comparativa e de estratégias de alocação adotadas em âmbito nacional e internacional, considerando boas práticas de financiamento da Educação Superior.</b>	60 dias após a data de assinatura do contrato



<p><b>Produto 2: Documento técnico contendo avaliação estratégica de diversas formas de distribuição dos recursos orçamentários incluindo: modelos/metodologias alternativas para distribuição dos recursos a partir da metodologia existente.</b></p>	90 dias após a data de assinatura do contrato
<p><b>Produto 3: Documento técnico contendo: uma proposta metodológica revisada para aprimorar a distribuição de recursos entre as IFES, considerando critérios como equidade, eficiência, desempenho institucional, entre outros; avaliação estratégica da melhor forma de operacionalizar a distribuição de recursos — seja por meio das matrizes existentes ou por novos mecanismos complementares; análise de impacto financeiro e institucional e simulações de redistribuição orçamentária dos cenários propostos.</b></p>	140 dias após a data de assinatura do contrato
<p><b>Produto 4: Documento técnico contendo minuta de portaria, instrução normativa ou ato equivalente, inclusive detalhamento de metodologias de mensuração de indicadores, consolidando as atualizações propostas nas metodologias de distribuição orçamentária; diretrizes para implementação, integração, monitoramento e atualização contínua das matrizes e/ou demais instrumentos alocativos; recomendações técnicas sobre governança, transparência e indicadores de monitoramento para implementação gradual das estratégias de alocação orçamentária.</b></p>	200 dias após a data de assinatura do contrato
<p><b>Produto 5: Documento técnico contendo: o mapeamento das leis projetos de lei sobre financiamento da educação superior, e a minuta de Proposta de Lei para o Financiamento das IFES.</b></p>	240 dias após a data de assinatura do contrato
<p><b>Produto 6: Documento técnico final consolidado e síntese executiva contendo: a consolidação dos produtos e metodologias entregues, destacando as recomendações técnicas para aprimoramento dos instrumentos de alocação orçamentária, apresentando cenários comparativos entre matrizes e alternativas de distribuição de recursos; avaliação geral dos resultados e recomendações de aperfeiçoamento contínuo; síntese executiva para apresentação institucional e divulgação interna.</b></p>	300 dias após a data de assinatura do contrato

## 5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O local de apresentação dos produtos será indicado após a assinatura do contrato, sendo que devem ser entregues em formato PDF e em formato editável, incluindo capa com nome e



código do Projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura da pessoa contratada, local e data.

**\*Os produtos não deverão conter logomarcas da UNESCO e/ou do Órgão responsável pelo Projeto.**

## 6. INSUMOS

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências do consultor, com possibilidade de deslocamentos no âmbito nacional. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer ao Ministério da Educação em Brasília e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender as necessidades do projeto.

## 7. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os interessados deverão cadastrar seus currículos na Plataforma ROSTER <https://roster.brasilia.unesco.org/app/self-cv/apply-selection-process-list> e submetê-los para esse processo seletivo. Embora a plataforma esteja em língua inglesa, é possível utilizar ferramentas como o Google Translator para traduzi-la. **Os/as candidatos/as podem cadastrar e submeter seus currículos para esse processo em língua portuguesa.**

**\*É obrigatório o preenchimento completo e preciso de todos os campos do formulário eletrônico referentes aos dados pessoais e ao currículo (CV). Somente as informações inseridas diretamente no sistema serão consideradas para fins de avaliação e seleção.**

**\*\*Currículos ou informações pessoais incluídas em documentos anexos não serão considerados durante o processo seletivo. Os anexos devem conter, exclusivamente, os documentos adicionais expressamente solicitados no Edital.**

O processo seletivo ocorrerá a partir das seguintes fases:

1<sup>a</sup> fase: análise e seleção de currículos cadastrados, de acordo com as exigências do Edital.

2<sup>a</sup> fase: avaliação classificatória dos (as) candidatos (as) entrevistados (as) pela Comissão de Avaliação do Edital.

## 8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

### 8.1 Requisitos Obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

### **8.1.1. Formação Acadêmica**

É **obrigatório** que possua pós-graduação em Estatística, Economia, Matemática, Finanças Públicas, Planejamento e Gestão Pública, Políticas Públicas ou áreas afins, em curso devidamente reconhecido pelo MEC.

### **8.1.2. Experiência profissional**

É **obrigatório** que possua experiência de, no mínimo, 03 (três) anos em atividades relacionadas à gestão orçamentária, planejamento governamental ou análise de políticas públicas.

É **obrigatório** que possua experiência de, no mínimo, 03 (três) anos na elaboração ou revisão de metodologias de financiamento público, matrizes orçamentárias ou critérios de alocação de recursos.

## **8.2. Requisitos desejáveis**

É **desejável** que possua domínio de ferramentas de análise quantitativa e qualitativa aplicadas à gestão orçamentária e à formulação de políticas públicas (por exemplo: Excel avançado, Power BI, R, Stata ou equivalentes).

### **Habilidades e competências:**

- Demonstra conhecimento sobre orçamento público federal.
- Demonstra habilidade analítica e metodológica na interpretação e elaboração de modelos de financiamento, matrizes orçamentárias e critérios de alocação de recursos.
- Demonstra clareza e objetividade na comunicação técnica, capacidade de redigir relatórios, pareceres e minutas normativas, e articulação com equipes multidisciplinares.

## **9. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

### **9.1. Análise Curricular**

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios relacionados a seguir. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, 03 (três) currículos válidos para cada vaga (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente.

Os critérios a seguir devem ser aplicados da seguinte forma:



## Qualificação e Experiência do Candidato

1	<b>Formação acadêmica</b>	1.2 - É <b>obrigatório</b> que possua pós-graduação em Estatística, Economia, Matemática, Finanças Públicas, Planejamento e Gestão Pública, Políticas Públicas ou áreas afins, em curso devidamente reconhecido pelo MEC.	[100%] 15 pontos: Doutorado. [85%] 12,75 pontos: Mestrado. [70%] 10,5 pontos: Pós-graduação em Estatística, Economia, Matemática, Finanças Públicas, Planejamento e Gestão Pública, Políticas Públicas ou áreas afins, em curso devidamente reconhecido pelo MEC.	15
	<b>Experiência do candidato</b>	2.1- É <b>obrigatório</b> que possua experiência de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades relacionadas à gestão orçamentária, planejamento governamental ou análise de políticas públicas.	[100%] 20 pontos: Acima de 6 anos de experiência. [85%] 17 pontos: 4 a 5 anos de experiência. [70%] 14 pontos: 3 anos de experiência.	
2		2.2 - É <b>obrigatório</b> que possua experiência de, no mínimo, 03 (três) anos na elaboração ou revisão de metodologias de financiamento público, matrizes orçamentárias ou critérios de alocação de recursos.	[100%] 20 pontos: Acima de 6 anos de experiência. [85%] 17 pontos: 4 a 5 anos de experiência. [70%] 14 pontos: 3 anos de experiência.	
		2.3- É <b>desejável</b> que possua domínio de ferramentas de análise quantitativa e qualitativa aplicadas à gestão orçamentária e à formulação de políticas públicas (por exemplo: Excel avançado, Power BI, R, Stata	[100%] 15 pontos: Acima de 6 anos de experiência. [85%] 12,75 pontos: 3 a 5 anos de experiência. [70%] 10,5 pontos: 2 anos de experiência.	15



		ou equivalentes).	O ponto: Não possui o requisito desejável.	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>70</b>

## 9.2. ENTREVISTA

Após análise curricular, serão convocados para a etapa de entrevista os candidatos considerados aptos, ou seja, aqueles que atenderem aos requisitos, mínimos, obrigatórios descritos neste Termo de Referência.

Dentre os candidatos que atenderem a esses requisitos, serão convocados para entrevista, no mínimo, 03 (três) candidatos com as maiores pontuações, **devendo ser incluídos os demais candidatos que obtiverem a mesma pontuação**. Caso não haja candidaturas aprovadas nesta fase ou por outra razão devidamente justificada pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo, e havendo outros candidatos aptos, novas convocações poderão ser realizadas, sempre respeitando a ordem de classificação estabelecida na análise curricular.

Os candidatos classificados receberão uma mensagem eletrônica informando a data, o horário e o local da entrevista, que será realizada por videoconferência.

**\* Todas as entrevistas serão gravadas.**

Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

<b>Habilidades e Conhecimentos</b>				
<b>3</b>	<b>Habilidades e conhecimentos</b>	3.1- Demonstra conhecimento sobre orçamento público federal.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 8,5 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 7 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito.	<b>10</b>



	3.2- Demonstra habilidade analítica e metodológica na interpretação e elaboração de modelos de financiamento, matrizes orçamentárias e critérios de alocação de recursos.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 8,5 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 7,0 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito.	10
	3.3- Demonstra clareza e objetividade na comunicação técnica, capacidade de redigir relatórios, pareceres e minutas normativas, e articulação com equipes multidisciplinares.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 8,5 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 7,0 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito.	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>30</b>

### 9.3. Critérios de desempate

- Em caso de empate, será considerado o candidato que possuir maior experiência no critério obrigatório descrito no item 2.2 da tabela de Experiência do Candidato.
- Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior pontuação no critério descrito no item 3.2 da tabela de Habilidades e Conhecimentos.

### 9.4. Comprovação Documental

9.4.1. Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo de:

- a. Formação acadêmica: diplomas ou certificados;
- b. Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho que tenham reconhecimento legal, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos de trabalho assinadas; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

9.4.2. Os diplomas de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, deverão estar devidamente revalidados e reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Capítulo IV, Da Educação Superior, art. 48, § 3º.

## **10. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO**

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SESU, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

Brasília, novembro de 2025